

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 05/2021, de 09/03/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 537/97, alterada pela Lei Municipal n.º 636/2001 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei n.º 12.435/2011.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n. 64756 de 24/01/2020

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR o termo de aceite afirmado entre o Município de Pirapora do Bom Jesus e o Governo do Estado de São Paulo visando a implantação do Programa “Prospera Família”.

Paragrafo Único: Constitui objeto Termo de Adesão a celebração de parceria entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Pirapora do Bom Jesus visando a adesão ao Programa Prospera Família, que tem como objetivo promover a mobilidade social e romper o ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio do estímulo à geração de renda, inclusão produtiva e proteção integral das famílias em situação de vulnerabilidade social

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Pirapora do Bom Jesus, 09 de março de 2021.


Janete Almeida Gomes Prates

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**